

Termo de Referência

1. Objeto

1. Veiculação de mensagem institucional alusiva ao aniversário de 133 anos da Câmara Municipal de Santo André na mídia local.
- 1.1. Público-alvo: Homens e Mulheres de 18 a 80 anos de todas as classes econômicas que residem no município de Santo André.
- 1.2. Formatos:
 - 1.2.1.1. Imagem impressa;
 - 1.2.1.2. Imagem digital;
 - 1.2.1.3. Vídeo curto para redes sociais.

2. Fundamentação da contratação

- 2.1. No próximo dia 29 de setembro, a Câmara Municipal de Santo André completará 133 anos. Pensando na relevância desta data cívica, planejamos veicular mensagem institucional em homenagem à Câmara em diferentes veículos de comunicação da região para manter uma boa imagem perante a população.

3. Descrição da solução

- 3.1. A Contratada deverá veicular a mensagem institucional alusiva ao aniversário de 133 anos da Câmara Municipal de Santo André de acordo com o formato de mídia disponibilizado pelo veículo.

4. Adequação orçamentária

- 4.1. A Dotação a ser onerada para a presente contratação é a 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;
- 4.2. Durante a tramitação do processo, a Gerência de Orçamento e Finanças apresentará as demais informações relativas ao tema necessárias à contratação. O setor requisitante está ciente de que, após o levantamento das demais informações, será necessário seu acréscimo a este item anteriormente à assinatura do contrato;
- 4.3. Os valores dos anúncios permanecerão sigilosos na fase de contratação com a finalidade de evitar alterações por parte das empresas que trabalham com os mesmos meios de comunicação nos preços e quantidades negociados. Essas possíveis variações provavelmente poderiam fazer com que o gasto com publicidade exceda o limite previsto na lei eleitoral.



5. Quantidades e prazos das contratações

5.1. As quantidades de inserções para a veiculação da mensagem e prazos de contrato estão relacionadas abaixo:

Meio: Site	28/09 até 30/09		
Veículo	28	29	30
ABC Repórter	1	1	1
ABCD Real	1	1	1
Eco TV (Site)	1	1	1

Meio: Redes Sociais	25/09 até 01/10						
Veículo	25	26	27	28	29	30	01
ABC da Gente		1	1	1	1	1	
ABC do ABC				1	1	1	
ABC em OFF			1	1	1	1	1
ABCD Jornal			1	1	1	1	1
Mauá Hoje	1	1	1	1	1	1	
Santo André News			1	1	1	1	

Digital Out of Home

Redemídia: Período de 25/09 até 06/10.

Aproximadamente: 1800 inserções.

Jornais: Dia 27/09/2025.

6. Especificações dos anúncios

- 6.1. ABC da gente: 1 inserção diária nos stories do Instagram e Facebook.
- 6.2. Portal Mauá Hoje: 1 inserção diária nos stories do Instagram e Facebook.
- 6.3. ABCD Jornal: 1 inserção diária nos stories do Instagram e Facebook.
- 6.4. ABC do ABC: 1 inserção diária nos stories do Instagram e Facebook.
- 6.5. ABCD Real: Banner no portal online.
- 6.6. ABC em Off: 1 inserção diária nos stories do Instagram e Facebook.



- 6.7. Santo André News: 1 inserção diária nos stories do Instagram e Facebook.
- 6.8. Site de notícias da Eco TV: Banner no portal online.
- 6.9. ABC Repórter: Banner no portal online.
- 6.10. Redemídia:
Imagem estática para TV Indoor.
- 6.11. Folha do ABC:
Tiragem: 20.000 exemplares.
Periodicidade: Semanal.
Publicação: 27/09/2025.
Página a inserir: Capa do jornal.
Tamanho: 29,7 x 15cm.
- 6.12. Imprensa ABC:
Tiragem: 10.000 exemplares.
Periodicidade: Semanal.
Publicação: 27/09/2025.
Página a inserir: página ímpar.
Tamanho: 29,8 x 13cm.

7. Outras Considerações

- 7.1. Os arquivos, contendo as artes finais são de propriedade exclusiva da Câmara Municipal de Santo André (CMSA) e somente deverão ser fornecidos à CONTRATADA após o devido processo de contratação.
- 7.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8. Forma e Critérios de seleção do fornecedor

- 8.1. A forma de contratação será realizada por Dispensa de Licitação, menor valor.
- 8.2. Os critérios utilizados para a escolha dos veículos orçados foram: tiragem, abrangência na cidade, periodicidade, relevância e valor do anúncio.
- 8.3. A CONTRATADA deverá possuir regularidade fiscal e trabalhista, comprovada com os seguintes documentos:
 - 8.3.1. Comprovante de cadastro de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;
 - 8.3.2. Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



- 8.3.3. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 8.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 8.3.5. Declaração de não parentesco;
- 8.4. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica.

9. Obrigações da CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à Autoridade Competente para as providências cabíveis.
- 9.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 9.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas em cláusulas contratuais e neste Termo de Referência.
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber.

10. Obrigações da CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- 10.2. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.3. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal nos respectivos sites, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução dos serviços;
- 10.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seu(s) preposto(s), garantindo-lhe(s) o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- 10.6. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;



10.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. Da forma de execução do serviço

11.1. A CONTRATANTE realizará o envio da peça de comunicação a ser publicada à CONTRATADA no máximo até 1 dia antes da publicação ou até o dia de fechamento de edição.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar a veiculação da mensagem de acordo com o seguinte:

a) Jornal: Exemplar ou a página do anúncio;

b) Rede social e site: relatórios de gerenciadores de anúncios (Meta Business e Google Ads) ou, na impossibilidade, prints da publicação com informação de data e hora do arquivo da imagem.

c) Digital Out of Home: relatório de exibição com local dos pontos de exibição.

12. Do local e condições de entrega

12.1. A entrega de materiais de comprovação de divulgação da mensagem deverá ser realizada à Gerência de Comunicação Institucional em dias úteis no endereço: Praça IV Centenário, nº 2 - Centro - Santo André/SP, CEP: 09.040-905, das 9h às 19h ou por meio de correio eletrônico no endereço: imprensa@cmsandre.sp.gov.br.

13. Do recebimento

13.1. Recebimento Provisório - A partir da data de recebimento dos comprovantes de veiculação o fiscal do contrato fará a verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência e emitirá o correspondente termo de recebimento em até 05 (cinco) dias úteis, com observância do seguinte critério:

a) Em caso de não cumprimento das especificações do Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no Ato nº 4 de 2005 e demais legislação vigente.

13.2. Recebimento Definitivo - A partir da data de emissão do termo de recebimento provisório o fiscal do contrato concluirá sobre o efetivo atendimento das especificações do Termo de Referência até 05 (cinco) dias úteis.



13.3. Decorrido os prazos e tendo sido atendidas todas as especificações necessárias, o fiscal do contrato emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

14. Pagamento

- 14.1. No preço, acham-se computados e diluídos todos os ônus decorrentes de despesas diretas e indiretas (encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias, mesmo que não tenham sido apontadas expressamente pela CONTRATANTE, desde que tenham relação com o objeto contratado);
- 14.2. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o envio do documento de pagamento à Gerência de Orçamento e Finanças da CONTRATANTE, que se dará em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, com prévia verificação de regularidade fiscal e trabalhista. Caso a CONTRATANTE não tenha recebido o documento de pagamento até a data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o prazo de envio à Gerência de Orçamento e Finanças passará a ser de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do documento de pagamento.
- 14.3. O não pagamento da fatura, apresentada nas condições previstas, ensejará a incidência da necessária compensação financeira a ser procedida nos termos da Lei Civil.

15. Fiscalização Contratual

- 15.1. A CONTRATANTE designa a Assessora de Imprensa da Presidência como sua fiscal para representá-la na execução do presente contrato, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA.
- 15.2. A designação visa segregar as funções desta contratação entre requisitante e fiscal dos ajustes.

